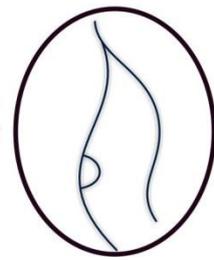




INTERFACE
ISSN 1806-6062



nemad.webnode.com - Interface, Edição número 04, maio de 2012.

Emancipação de municípios no Brasil: uma análise a partir do movimento emancipatório de Taquaralto, área sul de Palmas (TO)

Nascimento Marques de Miranda¹
Lucas Barbosa e Souza²

Resumo

Este trabalho aborda a problemática da emancipação de municípios no Brasil, por meio da análise do movimento emancipatório de Taquaralto, área sul de Palmas (TO). Tal análise deu-se a partir da interpretação que os líderes e integrantes desse movimento têm da realidade. Os principais resultados obtidos com a pesquisa foram os seguintes: Taquaralto, que hoje está integrado ao distrito-sede de Palmas, atende às exigências estabelecidas pela legislação estadual para a sua transformação em distrito, além de parte dos requisitos mínimos para a sua emancipação político-administrativa, ou seja, para dar origem, futuramente, a um novo município; o movimento em apreço tem o apoio da população local, apesar dos interesses pessoais de promoção política de parte de seus líderes.

Palavras-chave: emancipação de municípios; movimento popular de emancipação.

Abstract

This work approaches the problematic of the emancipation of towns in Brazil, by means of the analysis of the emancipated movement of Taquaralto, south area of Palmas. This analysis was given from the interpretation that the leaders and integrant of this movement have of the reality. The main results gotten with the research had been the following : Taquaralto, that today is integrated to the district of Palmas, attends to the requirements established for the state legislation for its transformation in district, beyond of the part of the minimum requirements for its politician-administrative emancipation, that is, to give origin, in the future, in a new town; the movement in consideration has the support of the local population, although of the personal interests of promotion politics of part of its leaders.

Key words: emancipation of towns; popular movement of emancipation.

¹ Geógrafo, Mestre em Ciências do Ambiente pela Universidade Federal do Tocantins.

² Doutor em Geografia, Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins.

1. Introdução

O processo de emancipação político-administrativa de municípios no Brasil é antigo (BREMAEKER, 1996), porém ocorreu de forma mais acentuada nos períodos democráticos como o da República Populista (1945-1964) e o da Nova República (1985-1996). Esses dois períodos de fragmentação do território contribuíram significativamente para a atual configuração interna do país, que atualmente é formado por 5.564³ municípios. Na literatura, aponta-se que um dos principais motivos dos processos de emancipação tem sido o abandono dos distritos por parte dos seus municípios de origem.

O presente estudo buscou abordar essa problemática, que envolve a emancipação de municípios face às regras estabelecidas pela legislação federal e estadual, por meio da análise do movimento emancipatório de Taquaralto, localizado na área sul do município de Palmas (TO). Essa área, desde o início da construção da cidade (final da década de 1980), serviu como reduto de exclusão social, foi desprovida de uma estrutura urbana adequada e, por muito tempo, dos serviços públicos oferecidos na parte central de Palmas.

O método utilizado para subsidiar a pesquisa foi a abordagem interpretativa do movimento em estudo, isto é, a interpretação da realidade a partir do olhar dos líderes e integrantes desse movimento, como também dos moradores mais antigos do local. Para alcançar os objetivos propostos, foram utilizadas, de forma combinada, as entrevistas e a análise de documentos.

O trabalho divide-se, basicamente, em quatro partes: na primeira parte, procurou-se abordar a legislação federal e estadual (Tocantins) que rege a emancipação de municípios, além de outros aspectos teóricos; na segunda parte, procurou-se caracterizar a área de estudo, ou seja, a cidade de Palmas e a área de Taquaralto; na terceira parte, foram descritos o método e as técnicas utilizados; e na quarta

parte foram apresentados e discutidos os principais resultados da pesquisa.

2. Revisão Bibliográfica

2.1. Emancipação político-administrativa de municípios no Brasil

Os municípios brasileiros, na condição de unidade político-administrativa, sofreram várias alterações estruturais ao longo de sua existência. Foram instituídos por influência portuguesa, desde o período colonial, porém subordinados às outras esferas de poder durante os últimos séculos. Somente no século XX, em especial no final da década de 1980, os municípios adquiriram, pela Constituição Federal, a garantia ao status de ente autônomo federado.

A fase atual dos municípios brasileiros pode ser explicitada através dos comentários de Favero e Zmitrowicz (2005, p. 9), que dizem:

Atualmente, as funções políticas-administrativas dos municípios brasileiros, destacados pela atual Constituição, não se restringem apenas à atuação nas cidades, estende-se a todo o território urbano e rural, e em tudo que afeta ao bem estar da sua comunidade. Como entidade estatal, o Município desfruta de autonomia político - administrativa, no que diz à eleição de seus governantes e à condição dos negócios de seu peculiar interesse, tais como: decretação e arrecadação de seus tributos, aplicação de suas rendas e organização de seus serviços.

Nesse sentido, a emancipação político-administrativa de um município é o ato através do qual um distrito torna-se um município, ou seja, deixa de estar subordinado ao município de origem e passa a constituir um novo município, com governo próprio, prefeito e vice-prefeito municipais, câmara municipal, vereadores, leis próprias, arrecadação de tributos e de impostos próprios.

As regras para emancipações municipais são estabelecidas pela Emenda Constitucional Federal nº 15, de 12 de setembro de 1996, que alterou o texto do § 4º do Art. 18 da Constituição de 1988 e passou a vigorar com a seguinte redação:

³ Foi incluído nesse total, para fins estatísticos, Brasília (DF) e o Território Estadual de Fernando de Noronha (PE).

Art. 8. § 4º. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após a divulgação de Estudos de Viabilidade Municipal apresentados e publicados na forma da lei (BRASIL, 2005).

No Estado do Tocantins, a Lei Complementar 009/95 dispõe sobre a criação, a fusão, a incorporação e o desmembramento de municípios, como também da criação, organização e supressão de distritos. Para tanto, a referida Lei estabelece os seguintes requisitos:

Art. 6º. São requisitos mínimos para a criação ou o desmembramento de Município:

I – população igual ou superior a 3.000 (três mil) habitantes;

II – eleitorado não inferior a 1.000 (mil) eleitores inscritos;

III – centro urbano já constituído, com número de casas superior a 300 (trezentos);

IV – arrecadação, no último exercício, de, no mínimo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da receita tributária estadual;

V – ter o seu limite divisório a, pelo menos, cinco quilômetros da sede do Município de origem.

Art. 12. São requisitos mínimos para criação de distritos:

I – população igual ou superior a quinhentos habitantes;

II – eleitorado não inferior a vinte por cento da população da área do distrito a ser criado;

III – contar com centro urbano já constituído com, pelo menos, uma escola pública e número superior a cinqüenta casas (TOCANTINS, 2003).

A supramencionada lei ainda estabelece que a criação de municípios “dependerá de consulta prévia às populações diretamente interessadas, mediante plebiscito, ao qual compareçam 50% dos votantes, eleitores residentes na área, e cujo resultado seja favorável pelo voto da maioria” (TOCANTINS, 2003, Art. 2º).

Muitas razões são apontadas para elucidar essa questão da fragmentação municipal. Bremaeker (1996), em estudo realizado junto aos municípios já emancipados, sintetiza a realidade da maioria dos processos emancipatórios brasileiros, na qual estão relacionados aspectos como a insatisfação da

população e o abandono do município-sede, em especial no que diz respeito à infra-estrutura e à prestação de serviços públicos como saneamento básico, saúde, educação, limpeza urbana e outros. Verifica-se também que as comunidades têm a expectativa de que o auto-gerenciamento atenda a essa demanda social, ou seja, aos anseios das populações locais por melhoria da qualidade de vida.

2.2. O Município de Palmas (TO): aspectos históricos e geográficos

O Estado do Tocantins foi criado em 05 de outubro de 1988, pelo artigo 13 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, por meio do desmembramento do Estado de Goiás. A principal argumentação para essa emancipação foi a problemática do abandono histórico da região norte goiana, hoje Tocantins, traduzida por várias tentativas de desmembramento desde os tempos do Brasil Colônia, porém sem sucessos práticos.

A cidade de Miracema do Tocantins foi escolhida como capital provisória do novo Estado, em 1989. Nesse mesmo ano, uma comissão técnica especializada escolheu o local da construção da capital definitiva após estudos técnicos de viabilidade - o povoado Canela (na época pertencente ao Município de Taquaruçu do Porto), acrescido de uma parte do Município de Porto Nacional. Póvoa (1999, p.117) afirma que a lógica dessa escolha “... era construir uma cidade moderna e funcional...”, pois além de escapar das disputas políticas regionais, permitiria intervir, de maneira positiva, na organização e ocupação territorial do novo estado.

Então, em 20 de maio de 1989, foi lançada a “pedra fundamental” como marco histórico da construção de Palmas, data esta escolhida para fazer referência ao lançamento do Primeiro Manifesto à Criação do Estado do Tocantins, que ocorreu em Porto Nacional no ano de 1956. Já com relação ao nome Palmas, trata-se de uma homenagem à sede do governo autônomo instalado em setembro de 1821, no Norte de Goiás, pelo Ouvidor Joaquim Teotônio Segurado – a vila de São João da Palma.

A transferência sede do governo estadual de Miracema do Tocantins para Palmas ocorreu em 1º de janeiro de 1990, após manobras políticas. Mas a administração de Palmas não ficou totalmente sob o controle da instância de poder municipal, pois 75,4% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) ficaram com a Companhia Desenvolvimento do Tocantins “e o restante 24,6%, era gerenciado pela Prefeitura, que administrava somente os distritos de Taquaruçu, Taquaralto e Canela” (NASCIMENTO, 2006, p.124).

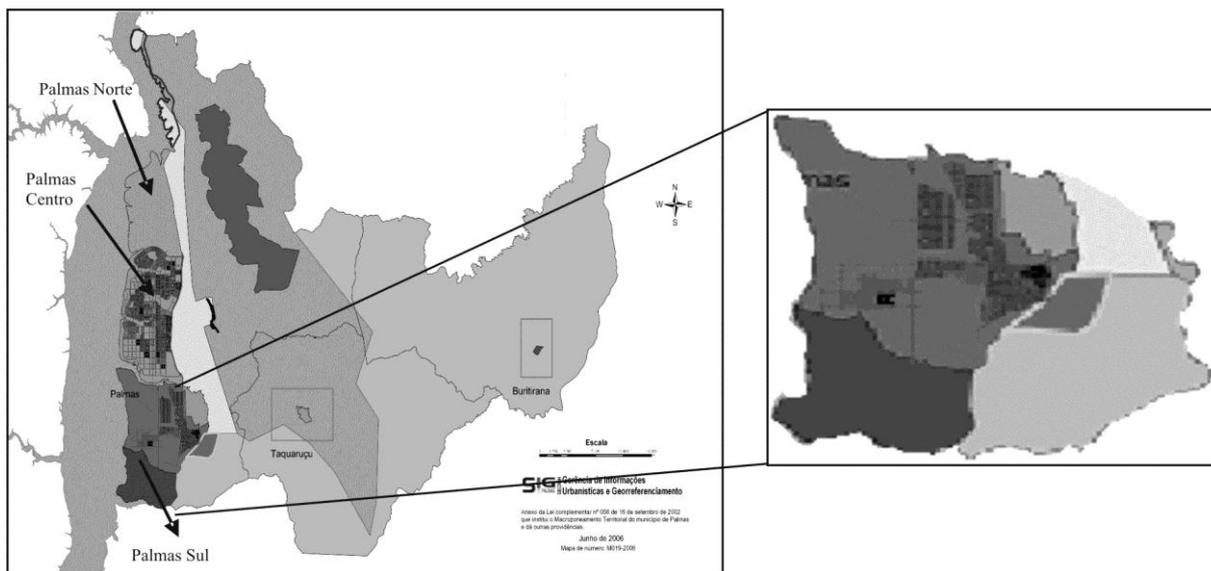
Percebe-se, então, que a ocupação de Palmas já se inicia de forma excludente e sem a participação popular, privilegiando com maior fatia do FPM a parte central da cidade a ser construída, conhecida popularmente como “Plano Diretor”. No entanto, a nova capital foi divulgada para todo o Brasil como “um eldorado”, “um mito”, o que atraiu pessoas de todos os lugares do país em busca de opções de trabalho e uma possível qualidade de vida. Criou-se um ambiente para atrair tanto a classe trabalhadora quanto os investimentos empresariais, porém houve muitas desilusões com a realidade diferente da propalada pela mídia, principalmente para os menos favorecidos.

O término das principais obras de Palmas, aliado à vocação do Estado para a pecuária extensiva (atividade que exige pouca mão de obra) e o alto custo dos lotes, contribuíram para excluir a população de baixa renda da parte da cidade denominada “Plano Diretor”. Assim, Palmas surgiu com a concepção de ser uma

cidade moderna, planejada e democrática, mas deixou evidente o caráter de exclusão social ao marginalizar os mais pobres da sua parcela central, conhecida como “Plano Diretor”.

O Município de Palmas está localizado na parte central do Estado do Tocantins, região Norte do Brasil, entre as serras do Lajeado e do Carmo (denominação local, embora se tratem de planaltos residuais) e a margem direita do Rio Tocantins (reservatório da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães), e entre as coordenadas 9°50'00" e 10°30'00" S e 47°45'00" e 48°30'00" W. Sua área atual corresponde a 2.051,93km² e, conforme Lei Municipal nº 544/95, é constituída pelo Distrito-sede (que passou a incluir Taquaralto) e pelos distritos de Taquaruçu e Buritirana (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2006) (Figura 1). Possui uma população estimada pelo IBGE, em 01 de julho de 2005, de 208.166 habitantes.

Já com relação à cidade de Palmas, o Plano Diretor propõe três grandes áreas tendo como base na supramencionada Lei 58/02 que institui o Macrozoneamento Territorial do Município de Palmas: Palmas Centro, considerada Área de Urbanização Prioritária I; Palmas Norte que corresponde à área de expansão urbana ao norte da cidade, considerada Área de Urbanização Restrita I; e Palmas Sul, que é a área de expansão urbana ao sul da cidade, dividida em Área de Urbanização Prioritária II, Área de Urbanização Restrita II e Área de Urbanização Preferencial (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2003).



Fonte: SEDUH (2006).

Figura 1. Macrozoneamento territorial do Município de Palmas (TO) e proposta para abrigar o Distrito de Taquaralto

2.2. Processo de ocupação de Taquaralto, área sul do Município de Palmas

Localizado a aproximadamente 18 km ao sul da área central de Palmas, Taquaralto teve sua ocupação inicial na década de 1970, com a chegada de duas famílias oriundas da região Nordeste do Brasil: uma do Piauí (família Oliveira) e outra do Maranhão (família Cruz). Nessa área, entre as décadas de 1970 e 1980, instalaram-se aproximadamente vinte e três famílias ou pouco mais de 200 habitantes que viviam basicamente da agricultura de subsistência.

Na época, esse povoado era denominado “Entroncamento” por estar situado na junção da atual Rodovia TO-050 que liga Porto Nacional à Tocantínia com a estrada de acesso (hoje TO-030) ao atual distrito de Taquaralto. Pertenceu ao município de Porto Nacional, ainda Estado de Goiás, servindo de ponto de parada de ônibus nas linhas entre a cidade de Porto Nacional e o distrito de Taquaralto, e entre Porto Nacional e o município de Tocantínia. O nome Taquaralto só foi atribuído a essa área na segunda metade da década 1970 (entre 1976 e 1978) por dois moradores da região, os Srs. Juraci

Maia e Juarez Maia. Taquaralto pertenceu também a Taquaralto do Porto, na condição de distrito, em sua rápida passagem como município nos anos de 1988/89.

Com a definição do local para sediar a nova capital nas proximidades do povoado Canela e a posterior implantação da cidade, em 1990, Taquaralto adquiriu no texto da primeira Constituição Estadual (1989) a condição de Distrito da cidade de Palmas, em função da transferência da sede do Governo Estadual.

A ocupação do distrito de Taquaralto, a partir de 1990, foi ditada pelo rígido controle ao acesso da área urbana de Palmas, que na época estava sendo construída. Essa área, conhecida como “Plano Diretor” de Palmas, foi situada entre os ribeirões Água Fria e Taquaralto Grande com 11.085 hectares e capacidade para abrigar uma população de cerca de 1.200.000 habitantes. Outras duas áreas, sendo uma ao norte do ribeirão Água Fria, com 2.625 hectares e outra ao sul do ribeirão Taquaralto Grande, com 4.869 hectares, foram reservadas para futuras expansões, fazendo com que Palmas tenha, no futuro, capacidade para absorver uma

população superior a 2 milhões de habitantes (LIRA, 1995).

Mas essa estratégia de urbanização por etapas do plano básico foi logo rompida pela expansão norte-sul e pelos mecanismos de formação de preço e acesso a terra, estes fomentados pela “iniciativa privada, parceria do governo no famigerado mercado imobiliário de Palmas” (LIRA, 1995, p. 274). Estes mecanismos segregaram a população mais pobre na parte periférica da cidade, principalmente na área de expansão sul do Plano Diretor de Palmas (que era para ser urbanizada somente após a ocupação de 70% do plano piloto), ou seja, no distrito de Taquaralto.

Assim, a ocupação de Taquaralto se deu principalmente pelos “desajustes” do Plano Básico e pela falta de uma estratégia clara para produção do espaço urbano coeso socialmente e estruturado fisicamente. Os loteamentos populares foram instalados contrariando o plano diretor, pois, segundo a própria Prefeitura Municipal de Palmas (2002, p.22), são desintegrados da cidade tanto sob o ponto de vista físico, quanto do ponto de vista institucional: “... desintegrada fisicamente porque os extremos das áreas urbanizadas encontram-se distantes aproximadamente 7km. É desintegrada institucionalmente porque os loteamentos não utilizam a legislação própria”. Além disso, conforme afirma Brito e Lira (2004, p. 4), “o parcelamento e a ocupação do solo não respeitam as características ambientais nem as características morfológicas do sítio, deixando o sistema natural vulnerável às ações antrópicas”.

A área em estudo permaneceu como distrito da capital até 1995, quando perdeu essa condição, sendo incorporada à área urbana de Palmas (distrito-sede do município) através da Lei Municipal nº 544/95, o que lhe significou menos autonomia. Até então, toda área de expansão sul de Palmas era denominada genericamente como Taquaralto ou Vilas

Aureny's, mas a partir do ano de 2002, principalmente com as novas discussões sobre a revisão das distorções do Plano Diretor de Palmas, essa área passou a ser chamada de “Região Sul” ou “Palmas Sul”.

Em “Palmas Sul”, a maioria da população concentra-se na Área de Urbanização Prioritária II que “corresponde aos loteamentos urbanos aprovados na região do complexo Taquaralto/Aureny's, englobando os vazios urbanos entre esses loteamentos” (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2002, p. 31). Foram disponibilizados 15.897 lotes no “Palmas Sul”, sendo 4.129 em Taquaralto, pela iniciativa privada, e 11.768 nos Jardins Aureny's, pelo governo do estado, abrigando uma população total de 49.451 habitantes em junho de 2003 (BRITO e LIRA, 2004).

3. Materiais e Métodos

A realização desta pesquisa foi alicerçada numa abordagem interpretativa do movimento emancipatório de Taquaralto. Nesse tipo de abordagem, a sociedade é concebida a partir da interpretação e da representação que seus membros fazem da realidade, o que também determina o comportamento dos mesmos (ALENCAR e GOMES, 1998). Tal abordagem busca, pois, realçar a percepção daqueles que vivenciam a realidade em foco.

Sendo assim, as técnicas que permitiram subsidiar o desenvolvimento desta pesquisa e alcançar os objetivos propostos foram as entrevistas e a análise de documentos. Tais instrumentos foram usados de forma combinada, a fim de que pudessem se complementar. Para a escolha dos indivíduos entrevistados levou-se em consideração o vínculo com o movimento emancipatório de Taquaralto e algumas indicações obtidas por intermédio de relatos dos moradores mais antigos.

As entrevistas não foram padronizadas, o que permitiu a cada entrevistado maior

liberdade para expor sua experiência de vida no local, seu grau de envolvimento com o movimento em estudo e sua interpretação sobre os fatos, segundo suas especificidades. Durante o trabalho de campo, foram realizadas as entrevistas com os moradores mais antigos e os líderes do movimento.

Sendo assim, cada uma das entrevistas foi planejada e guiada apenas por um roteiro específico, previamente elaborado em função das características do indivíduo a ser entrevistado, visando levantar as informações mais relevantes à realização do trabalho (MARANGONI, 2005).

Adicionalmente, a análise de documentos (fornecidos pelos entrevistados e pelos órgãos competentes) permitiu reforçar ou corrigir alguns pontos da pesquisa. Entre esses documentos, pode-se listar: atas de reuniões, fotografias, resultados de pesquisa de opinião, legislação referente ao tema estudado, além de relatórios elaborados pelo poder público municipal de Palmas.

Dessa forma, foi possível alcançar um resultado satisfatório quanto à compreensão do movimento emancipatório de Taquaralto, levando-se em conta a legislação que o regulamenta e a interpretação de seus principais protagonistas.

4. Resultados e discussões

4.1. O movimento emancipatório de Taquaralto

A história de ocupação de Taquaralto passou por três momentos distintos, sendo inicialmente um povoado que se formou ao longo da atual rodovia TO-050; depois, um distrito localizado na área de expansão sul da nova capital, Palmas; por último, foi incorporado à área urbana dessa cidade. Foi na condição de distrito que Taquaralto sofreu as maiores pressões de assentamentos populacionais, servindo para abrigar as pessoas que chegaram, atraídas pelas notícias veiculadas pela mídia e que

não tiveram acesso à área urbana de Palmas para morar. Aliás, essas pessoas somente tiveram o direito de trabalhar na construção da cidade.

Conforme o Sr. Agilberto de Araújo, primeiro administrador de Palmas, a restrição ao acesso do "Plano Diretor" de Palmas era feita com três barreiras vigiadas por policiais militares, nas principais entradas da nascente cidade, sendo uma na saída para o Distrito de Taquaralto (acesso sul), uma na saída para o Município de Miracema do Tocantins (acesso norte) e outra no antigo Povoado Canela (acesso oeste). O "passaporte" para a entrada no "Plano Diretor" era o documento que comprovasse a compra de um lote na área urbana de Palmas. As pessoas que chegavam com caminhões de mudanças eram direcionadas aos loteamentos denominados Vilas Aurenys, no distrito de Taquaralto. Estes, totalmente improvisados e sem nenhuma infra-estrutura urbana, constituídos de barracos de lona preta e sendo assistidos, durante muito tempo, somente com água distribuída pelos caminhões-pipa.

Nesse contexto, a área de expansão sul de Palmas cresceu com características de favela, pois o aparato urbano foi todo direcionado para o "Plano Diretor", até por que são duas realidades distintas (Taquaralto como reduto improvisado de exclusão social, enquanto Palmas como cidade planejada e funcional). As disparidades dessas áreas são tão gritantes, que o próprio poder público municipal já reconheceu tais distorções nos trabalhos de revisão do "Plano Básico". Tais revisões vêm ocorrendo desde o ano de 2002, na tentativa de integrar a cidade como um todo e criar uma identidade urbana para a área do antigo distrito de Taquaralto, atualmente denominada de "Palmas Sul". Conforme o Projeto Palmas Sul (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2003, p.18), "a população de Palmas Sul tem a impressão que não faz parte do mesmo contexto urbano de Palmas Centro, evidenciando a

falta de identidade do lugar na percepção da população sobre a sua cidade”.

O movimento emancipatório de Taquaralto surge no bojo das contradições da sua própria ocupação territorial (improvisada e desordenada), o que foi traduzida em várias manifestações que reivindicam a autonomia para essa área. As primeiras manifestações nesse sentido são concomitantes aos primeiros anos da implantação da cidade de Palmas, porém o referido movimento só começou de forma organizada a partir do ano de 2005.

Nesta nova fase, definiu-se um líder para o movimento, o Sr. Júlio Rodrigues Barbosa, e começaram a ser registrados em ata os resultados das reuniões e assembleias, como também a distribuição de panfletos (Figura 2) e a colocação de faixas (Figura 3) acerca da temática. O referido líder também é o presidente da ASCOSUL (Associação Comunitária da Região Sul de Palmas), sendo talvez este o motivo de tal escolha.

Conforme Barbosa, a principal reivindicação é uma estrutura de cidade para o “Palmas Sul” (hospitais, universidades, escolas profissionalizantes, postos de trabalho e serviços públicos), considerando que essa área possui hoje aproximadamente 80 mil moradores ou cerca de 40% do total da população do município e quase que total dependência de “Palmas Centro” no tocante a essas questões. Barbosa ainda afirma que o movimento é muito dinâmico, no tocante à

variação da quantidade de integrantes, pois muitos destes são cooptados pela administração municipal, através principalmente da distribuição de cargos públicos nessa instância de poder. Atualmente, o movimento conta com aproximadamente 60 participantes efetivos, segundo Barbosa.

A discussão imediata do movimento gira em torno da revogação da Lei Complementar Municipal nº 544/95, que incorporou Taquaralto à área urbana de Palmas (talvez como estratégia para frear qualquer movimento emancipatório no local), isto é, recuperar a condição de distrito para Taquaralto, hoje “Palmas Sul”. Para tanto, será necessária a formulação de um Projeto de Lei revogando a anterior e de uma apreciação favorável junto à Câmara Municipal de Palmas. Conforme Wender Fernandes Martins, uma das lideranças do movimento, existem dois vereadores (Damaso e Jucelino) residentes nessa região e interessados na causa do movimento. O slogan dessa reivindicação é “Distrito já! O caminho do progresso” (Figura 2), sendo o primeiro passo para a superação do atraso socioeconômico em relação a “Palmas Centro” e, num segundo momento, em direção a uma possível emancipação do local, segundo os organizadores do movimento.



Fonte: ASCOSUL (2006)

Figura 2. Panfleto do movimento emancipatório de Taquaralto.



Fonte: ASCOSUL (2006).

Figura 3. Faixa do movimento emancipatório de Taquaralto e seu líder, Júlio Rodrigues Barbosa.

A proposta em curso já tem uma área delimitada para implantação do futuro distrito (conforme Figura 1), como também

propostas imediatas para o mesmo (implantação de uma subprefeitura com

orçamento próprio e compatível com o tamanho da área e da sua população).

O movimento em estudo possui dados de uma pesquisa de opinião pública acerca da temática, encomendada juntamente com a Câmara Municipal de Palmas e realizada

com 300 pessoas nos dias 28 e 29/06/2005, no "Palmas Sul". A pesquisa foi elaborada pelo IPEPE (Instituto de Pesquisa, Propaganda, Publicidade, Projetos Econômicos e Sociais), apresentado os seguintes resultados (Tabela 1):

Tabela 1. "Você está de acordo que esta região passe a ser distrito?"

Resposta	%
Sim	62,33
Não	27,00
Indecisos	7,33
Outros	3,34
Total	100,00

Fonte: IPEPE (2005)

Os dados da Tabela 1 demonstram que a maioria da população da região sul de Palmas é favorável à causa do movimento em estudo. Observa-se que aproximadamente dois terços dos entrevistados estão de acordo com a transformação da área em distrito, enquanto que apenas 27% são contrários.

A Tabela 2 mostra a expectativa da população quanto à possibilidade de beneficiar essa parte da cidade, caso a mesma venha a se tornar distrito de Palmas novamente. Entre os entrevistados, 61%

acreditam que a condição de distrito vai trazer mais benefícios para o local, sendo que a justificativa destes são as possibilidades de mais benefícios econômicos (43,16%), mais autonomia (20,21%), mais postos de trabalhos (21,85%) e maior valorização da área (11,97%). O restante, 26%, não acredita que a área irá melhorar e apresentam as seguintes justificativas: 65,38% apontaram que não vai haver melhoria e 30% responderam que tal iniciativa irá beneficiar somente a elite.

Tabela 2. "Você acha que a região vai se beneficiar caso venha a se tornar um distrito?"

Resposta	%
Sim	61,00
Não	26,00
Indecisos	7,33
Outros	5,67
Total	100,00

Fonte: IPEPE (2005)

Quanto à opinião da população sobre uma futura emancipação político-administrativa do local, observa-se que a maioria dos entrevistados é também favorável à criação do município. Os dados

da Tabela 3 apontam que 63,33% da população são a favor do processo de emancipação, enquanto apenas 32% são contrários.

Tabela 3. "Caso essa região venha se transformar em distrito você é a favor da sua emancipação?"

Resposta	%
Sim	63,33
Não	32,00
Indecisos	2,66
Outros	2,01
Total	100,00

Fonte: IPEPE (2005)

Os dados da Tabela 4 demonstram os principais problemas enfrentados pela comunidade da área sul de Palmas, sendo estes também as motivações para o desejo de autonomia em relação ao Distrito-sede.

Os principais problemas foram apontados na seguinte ordem: saúde (35,33%), desemprego (33,66%), infra-estrutura (12,33%) e segurança (11%).

Tabela 4. "Qual o maior problema que a comunidade dessa região enfrenta?"

Resposta	%
Desemprego	33,66
Infra-estrutura	12,33
Saúde	35,33
Segurança	11,00
Lazer	1,66
Moradia	1,66
Educação	1,00
Transporte	1,33
Descaso das autoridades	2,03
Total	100,00

Fonte: IPEPE (2005)

Com relação à pré-disposição da população em participar do movimento em questão, os dados da Tabela 5 demonstram que a maioria está disposta a colaborar, ou seja, 65,66% dos entrevistados. Os outros 28,66% não estão dispostos a participar deste movimento.

Então, os dados da supramencionada pesquisa demonstram o apoio da população ao movimento emancipatório de Taquaralto. Paralelamente a este, outro fator importante a ser ressaltado é o cunho político deste movimento, pois muitos de seus integrantes almejam participar diretamente da

administração político-administrativa do futuro distrito. Estes, provavelmente serão os futuros gestores e legisladores municipais, em caso de uma futura emancipação, tendo em vista que muitos deles já tentaram ou tentam ingressar em cargos públicos do legislativo municipal e até mesmo do estadual (em outras épocas e atualmente). Em outras palavras, o interesse político pessoal existe por parte de alguns dos integrantes do movimento que, no entanto, não deixa de ser democrático, considerando os anseios da comunidade.

Tabela 5. “Você está disposto a participar do movimento pela transformação dessa região em distrito?”

Resposta	%
Sim	65,66
Não	28,66
Indecisos	3,00
Outros	2,68
Total	100,00

Fonte: IPEPE (2005)

Com relação à legislação pertinente, o movimento emancipatório em estudo apóia-se na Lei Complementar estadual nº 009/95 para legitimar a reivindicação da condição de distrito para a área sul de Palmas, e também para uma futura emancipação do local. Desse modo, Taquaralto atende aos requisitos necessários para que seja transformado em distrito (população de pelo menos 500 habitantes, eleitorado de no mínimo 20% do total da população do local a ser criado o distrito, centro urbano com mais de 50 casas e, pelo menos, uma escola pública).

Constatou-se que essa área possui “população de 49.451 habitantes em junho de 2003” (BRITO e LIRA, 2004), 11.754 construções somente no “complexo Taquaralto/Aureny’s” (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2006) e, conforme Wender Fernandes Martins (um dos líderes do movimento), cerca de 37.000 eleitores no ano de 2002⁴. Destes, conforme dados disponíveis no TRE-TO em 2006, 1262 eleitores⁵ são inscritos somente nas seções 69, 79, 86 e 138 localizadas naquela parte da cidade, o que já atenderia ao número mínimo estabelecido pela legislação. Essa área também “apresenta arrecadação em torno de 25 a 30% do total do município baseada no comércio” (conforme Wender Fernandes Martins).

Apesar de reunir parte das exigências (população, eleitorado e centro urbano) para

requerer uma futura emancipação político-administrativa, Taquaralto fica na dependência primeiramente da recuperação da condição de distrito, tendo em vista que tal área foi incorporada ao distrito-sede de Palmas (talvez como estratégia para conter um requerimento para emancipação). Isso definirá legalmente as áreas do distrito-sede e do distrito a ser criado, o que possibilitará também a comprovação dos demais requisitos (distância mínima de 5km do município de origem e arrecadação mínima) do estudo de viabilidade municipal exigido pela legislação.

Percebe-se, então, que o movimento emancipatório de Taquaralto surgiu a partir da implantação do Plano Diretor de Palmas e seu processo de ocupação excludente. Este marginalizou os menos favorecidos em Taquaralto (transformado a área num enorme reduto de carências sociais e de atraso socioeconômico em relação à parte central da cidade), o que provocou um sentimento de insatisfação na população com a administração municipal e, conseqüentemente, manifestações pró-emancipação do local. No ano de 2005, o movimento passou a atuar de forma mais organizada, tendo na figura do presidente da ASCOSUL seu principal líder, e a reivindicação da condição de distrito para Taquaralto como primeiro passo para autonomia municipal.

⁴ O TRE não dispõe, de modo sistematizado, do número total de eleitores em Taquaralto.

⁵ Informação disponível em <http://www.tre-to.gov.br>

5. Considerações Finais

A investigação do movimento emancipatório de Taquaralto indica que o mesmo está relacionado à insatisfação da população local quanto ao processo diferenciado de ocupação da área do antigo distrito, hoje Palmas Sul, em relação ao chamado "Plano Diretor" de Palmas. A área de Palmas Sul foi ocupada de forma improvisada e desordenada, ou seja, sem infra-estrutura básica e serviços públicos que assegurassem a qualidade de vida da comunidade carente e segregada naquele local. Essa motivação, que envolve o abandono dos distritos pelos seus respectivos municípios-sede, não é uma especificidade de Taquaralto, constitui-se a principal razão dos processos emancipatórios municipais em todo país, apesar do caráter oportunista de parte deles.

Além disso, o estudo demonstrou que a área demarcada para abrigar o distrito de Taquaralto atende aos requisitos mínimos exigidos pela LC estadual nº 009/95 para ser distrito de Palmas, além de reunir parte dos requisitos para ser um município. Os entraves para requerer uma futura emancipação estão associados à incorporação do distrito de Taquaralto ao distrito-sede e à área urbana de Palmas, o que inviabilizou a comprovação de parte dos requisitos mínimos exigidos pela legislação (já que as informações não existem ou não estão sistematizadas pelos respectivos órgãos).

6. Referências Bibliográficas

ALENCAR, E; GOMES, M.A.O. **Metodologia de Pesquisa Social e Diagnóstico Participativo**. Lavras MG: UFLA/FAEPE, 1998.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. **Lei Complementar n.º 009**. Palmas, TO. 19 dez. 1995. Disponível em: <<http://www.al.to.gov.br>> Acesso em: 01 setembro 2006.

Contudo, o caminho a ser percorrido pelo movimento emancipatório em apreço é complexo, pois passa pela recuperação da condição de distrito para Taquaralto, o que demanda apoio tanto da população local quanto da influência política nas esferas municipal e estadual. No caso de uma fragmentação territorial de Palmas, o município de origem perderia cerca de 40% da sua população (o que significaria uma sensível diminuição dos repasses federais, como o FPM) e de 15,46% do seu território, além da arrecadação de impostos na área. Como se não bastasse, Palmas correria o risco de perder boa parte do seu quadro de funcionários municipais, tendo em vista que a maioria reside em Palmas Sul e, possivelmente, tentaria ingressar no funcionalismo do novo município.

Em contrapartida, Taquaralto ganharia: autonomia quanto à sua administração e planejamento, possibilitando uma melhor solução dos problemas locais; maior satisfação das necessidades básicas da população, como atendimento médico, segurança pública e acesso a oportunidades de emprego; e benefícios e melhorias na infra-estrutura urbana (calçamento de ruas e saneamento básico, entre outros).

Outra constatação a ser ressaltada é o apoio da maioria da população local à causa do movimento, apesar do explícito interesse político de alguns de seus líderes. A comunidade tem a expectativa de que a criação do distrito e/ou mesmo do município de Taquaralto venha trazer melhorias para a sua qualidade de vida e atender à demanda da sociedade local.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Texto consolidado até a Emenda Constitucional N.º 52 de 08 de março de 2006). Brasília, 2005. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/con1988>> Acesso em: 22 abril 2006.

BREMAEKER, F. E. J. Limites a criação de novos municípios: a Emenda Constitucional nº 15. **Revista de Administração Municipal**, v. 43, n. 219, abr/dez.1996, p.118-128.

BRITO, E. P.; LIRA, E. R. O processo de ocupação do espaço urbano: a partir de um olhar sobre Palmas – Tocantins. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 6. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

FAVERO, E.; ZMITROWICZ, W. **Desmembramento territorial**: o processo de criação de municípios – avaliação a partir de indicadores econômicos e sociais. São Paulo: EPUSP, 2005. 41p. (Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil; BT/PCC/411) Disponível em: <<http://publicacoes.pcc.usp.br>> Acesso em: 22 abril 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese Palmas – TO**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 02 agosto 2006.

INSTITUTO DE PESQUISA, PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PROJETOS ECONÔMICOS E SOCIAIS. **Pesquisa de opinião pública**: 28 e 29/06/2005. Palmas: IPEPE, 2005.

LIRA, E. R. **A gênese de Palmas**. 1995. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 1995.

MARANGONI, A. M. M. C. Questionários e entrevistas: algumas considerações. In: VENTURI, L.A.B. (org). **Praticando geografia**: técnicas de campo e laboratório. São Paulo: Oficina de textos, 2005. p.167-174.

NASCIMENTO, J. B. **Conhecendo o Tocantins**: História e Geografia. 4. ed. Goiânia: Gráfica Editorial Alternativa, 2006.

PÓVOA, J. L. C. **Historia Didática do Tocantins**. Goiânia: Kelps, 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Instituto de Planejamento Urbano de Palmas. **Projeto Palmas Sul**: leitura da cidade. Palmas, 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Instituto de Planejamento Urbano de Palmas. **Caderno de revisão do Plano Diretor de Palmas**: Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Palmas, 2002. Disponível em: <<http://www.palmas.to.gov.br>> Acesso em: 01 setembro 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. **Lei Complementar n.º 058**. Palmas, TO. 16 set. 2002. Disponível em: <<http://www.palmas.to.gov.br>> Acesso em: 25 agosto 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Ocupações de lotes classificados por quadra**. Palmas, 2006.

TOCANTINS (Estado). **Constituição Estadual de 1989**. (Texto Constitucional de 05 de outubro de 1989 com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais N.ºs 01/89 a 14/2003), Palmas: 2003. Disponível em: <<http://www.secad.to.gov.br>> Acesso em: 21 junho 2006.

Recebido em 2008

Publicado em 2012